



MUNICÍPIO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÊLHAS

LEI Nº 320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963.

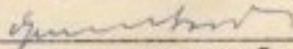
Dá denominação à logradouro público:

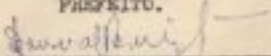
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÊLHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua FELIPE BITENCOURT, à rua recentemente aberta, que parte da Rua Comendador José Gomes, em direção ao "OESTE", com alinhamento pelo lado "SUL" da Avenida João Pessoa, desta cidade, numa justa homenagem aquele que muito colaborou pelo desenvolvimento do ensino neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 25 de Novembro de 1963.


DR GRACILIANO LONDÃO
PREFEITO.


DONVAL MURITI
SECRETARIO.